## **EMENDA DE N° CM 158 / 2014**Ao Projeto de Lei de N° EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

## **Emenda Aditiva**

- 1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **GEEC GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**
- 2 O valor total do Projeto de Lei de N° EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar importantes serviços de proteção social básica; serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido com adolescentes, adultos e idosos.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme Líder da Bancada do PR